



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PROCESSO Nº 35/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 5/2022
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 28/2022

Objeto: LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA SEC. MUN. DE SAÚDE.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.
CNPJ: 03.191.328/0001-20.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da empresa, e análise jurídica da solicitação e das cláusulas contratuais, fica concedido o reajuste de 8,44% , IGP-M (FGV) acumulado entre os meses 03/2024 e 02/2025, passando para R\$ 1.503,12. (ART. 65, LEI 8.666/93).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.

Campo Bonito, 29/04/25